

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Diário Oficial  
10-6-956  
Projeto de Lei*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 505 - DE 7 DE JUNHO DE 1956.

Denomina LARGO ALOISIO BRANCO o perimetro de convergência compreendido pelas Avenidas Comendador Leão, Comendador Calaça e Comendador Gustavo Paiva, no distrito de Poço, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica denominado Largo Aloisio Branco o perimetro de convergência entre as Avenidas Comendador Leão, Calaçã e Gustavo Paiva, no distrito do Poço, nesta cidade.

Art. 2º - A Municipalidade fica autorizada a executar os necessários serviços de urbanização e ajardinção do Largo referido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 7 de junho de 1956.

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

*Claudenor de Albuquerque Sampaio*  
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 7 de junho de 1956.

*José Tavares de Sousa*  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração